

DECRETO N° 14.800, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

APROVA A RESOLUÇÃO CRESAN N° 002, DE 31 DE MARÇO DE 2014, QUE "AUTORIZA OS REAJUSTES DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal n° 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e no art. 39 da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Resolução CRESAN n° 002, de de março de 2014, cujo inteiro teor passa a integrar este Decreto, nos termos do seu Anexo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, nos termos do art. 39, da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações.

Uberlândia, 31 de março de 2014.

Gilmar Machado
Prefeito

AAD - DCC/RRA/PGM N°3.337/2014.

ANEXO

RESOLUÇÃO CRESAN N° 002, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA OS REAJUSTES DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Municipais de Saneamento Básico - Cresan, no uso das atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n° 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e com fundamento no art. 83 da Lei Orgânica do Município, nos arts. 109 e 110 da Lei Municipal n° 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, nos arts. 2º a 4º da Lei Municipal n° 7.056, de 30 de dezembro de 1997, nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal n° 11.865, de 2009 e suas alterações e nos arts. 22, 23 e 39 da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações,

Considerando o art. 3º da Resolução Cresan n° 001, de 27 de março de 2013, aprovada pelo Decreto Municipal n° 13.994, de 27 de março de 2013, o qual estabelece os critérios de reajustes tarifários pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os reajustes das tarifas e demais preços dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas e demais preços serão reajustados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2013, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Os reajustes das tarifas e demais preços pela

prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serão efetuados mediante a aplicação linear de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) sobre a estrutura tarifária vigente, autorizada pelo Decreto nº 13.993, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, nos termos do art. 39, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações.

Uberlândia, 31 de março de 2014.

Fernando Antônio Nascimento Presidente do CRESAN- SMO	Vicente de Paulo Carvalho Espíndola Suplente - SMO
--	---

Kátia Maria Martins Pessoa
Secretária Executiva

Alexandre Silva Membro Titular - DMAE	Leocádio Alves Pereira Membro Suplente - DMAE
--	--

Maria Cristina Carneiro Batista Membro Titular - SMPU	Denise Elias Attux Membro Suplente - SMPU
--	--

Anderson Rosa Vaz Membro Titular - PGM	Gustavo Ferreira Santos Membro Suplente - PGM
---	--

Michele Guimarães Bretas Membro Titular - CMU	Gláucia Galante Buíssa Membro Suplente - CMU
--	---

Anselmo Paiva Nunes Membro Titular - CEC	Lilian Rodrigues Cerqueira Membro Suplente - CEC
---	---

Sérgio Henrique Feres Tannús Membro Titular - ACIUB	Fábio Pergher Membro Suplente - ACIUB
--	--

AAD - DCC/RRA/PGM N°3.337/2014.